

ATO TRT GP Nº 617/2014

João Pessoa, 30 de dezembro de 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 000.07491/2014,

R E S O L V E

I – Anular o ATO TRT GP Nº 203/2014, que concedeu progressão funcional à servidora **Maria Clara Cabral Campos**, da classe/padrão A-3 para classe/padrão A-4.

II - Conceder Progressão Funcional à servidora **Maria Clara Cabral Campos**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na forma abaixo indicada:

| SERVIDOR | CARGO | DATA EXERCÍCIO | REFERÊNCIA ATUAL | REFERÊNCIA A SER CONCEDIDA | DATA PARA PROGRESSÃO | EFEITO FINANCEIRO |
|---------------------------|--------------------|----------------|------------------|----------------------------|----------------------|-------------------|
| MARIA CLARA CABRAL CAMPOS | Técnico Judiciário | 22.10.2010 | A4 | A5 | 22.02.2014 | 23.02.2014 |

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente